

FESTEJO JUNINO 2017/2018

TEMA: “CAMBRAIA E PALMICA Mestres da Cultura Tradicional Marabaense”.

REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO MUNICIPAL DE BOIS-BUMBÁS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.º O Festejo Junino 2017/2018, regido sob o **TEMA: “CAMBRAIA E PALMICA Mestres da Cultura Tradicional Marabaense”**, será promovido pela **Prefeitura Municipal de Marabá**, em parceria com a **Liga Cultural de Marabá**, sendo coordenado pela **Secretaria Municipal de Cultura**, tendo como objetivo promover a integração dos grupos culturais, despertando a sociedade para a importância de se manter viva as manifestações da cultura tradicional folclórica.

Art. 2.º Poderão participar do Festejo Junino 2017/2018, todos os grupos organizados do município, e associados a **Liga Cultural de Marabá**, devidamente inscritos no prazo estabelecido, conforme dispõe o Art. 4º deste regulamento, na respectiva categoria: Boi-Bumbá.

Art. 3º. O evento acontecerá no período de 24 de Junho a 01 de julho de 2017, com início às 19h30 horas, obedecendo ao seguinte cronograma:

| ANO 2017 | ETAPA DO CERTAME |
|-----------|---|
| Dia 24.06 | Arrastão Cultural c/ todos Grupos Juninos Adultos |
| Dia 25.06 | Processo Eliminatório |
| Dia 26.06 | Processo Eliminatório |
| Dia 27.06 | Processo Eliminatório |
| Dia 28.06 | Processo Eliminatório |
| Dia 29.06 | Final Categoria Boi Bumbás |
| Dia 30.06 | Final de Quadrilhas Categoria Adultas Grupo B |
| Dia 01.07 | Final de Quadrilhas Categoria Adultas Grupo A |

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4.º As inscrições para o concurso de Bois-bumbás serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura – SECULT (Cine Marrocos na Av. Antônio Maia esq. c/ Trav. Lauro Sodré, 228 – Velha Marabá) no período de 15 a 31 de maio do corrente ano, no horário das 08H00 h às 18H00 horas.

Parágrafo único - Findo o prazo estabelecido para a inscrição não haverá prorrogação das inscrições sob qualquer alegação.

CAPITULO III – DAS DEFINIÇÕES DAS CATEGORIAS

Art. 5.º Os Grupos participantes estarão divididos nas seguintes categorias:

| CATEGORIAS |
|--|
| I - Bois-Bumbás – Mínimo de 40 componentes e critério livre quanto à idade. |
| Observação: O grupo que entrar com menos de 40 (quarenta) componentes perderá 0,2 decimo da nota final. |

CAPÍTULO IV - DAS APRESENTAÇÕES

Art. 6.º As apresentações dos grupos obedecerão às normas estabelecidas neste regulamento e estarão sujeitas às penalidades conforme o grau de infração estabelecido nos números romanos de I a V:

I – O tempo máximo de apresentação para as categorias adultas será de 30 (trinta) minutos cravados.

II – Após a leitura do histórico do grupo pelo apresentador Oficial e a ordem de início pela mesa organizadora do concurso, toda e qualquer movimentação dentro da área de competição será considerada dentro do tempo estabelecido para apresentação;

III – Aos grupos de Boi - Bumbas que inscreverem menores no certame e aos responsáveis legais, caberá a responsabilidade pelos menores de idade junto ao Conselho Tutelar, pais ou juizado de menores;

IV – Os grupos não poderão usar de palavras, expressões ou gestos de baixo nível ou obscenos que expressem imoralidade sexual e/ou constrangimento público quando de suas apresentações, sob pena de serem punidos com perda de 01 ponto na soma geral.

V – As participações especiais serão definidas pela Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, responsável pela organização do Certame.

Parágrafo único - Ultrapassado o tempo limite de apresentação, acarretará em perda de 01 (um) ponto na soma geral do grupo, por qualquer décimo ultrapassado.

CAPÍTULO V – DOS PATROCINADORES

Art. 7º. Os grupos estão livres a capitanearem patrocínio junto ao comércio local para custeio de suas despesas.

Art. 8º. Uma faixa com o nome da empresa patrocinadora poderá ser exibida no momento da apresentação do grupo em local a ser escolhido pela organização do evento.

Art. 9º. O uso de propaganda, marketing, agradecimento comercial e político-partidário não poderá aparecer na indumentária nem no histórico do grupo, e nem na apresentação do apresentador, sendo permitido o uso de camisetas, viseiras, bonés ou outro meio de marketing somente pelos integrantes da coordenação dos grupos que não estejam dançando.

Art. 10º. É expressamente vetado o uso de propaganda político-partidária, nas apresentações.

Obs: O descumprimento dos Artigos 9º e 10º deste regulamento implicará na perda de 01 (um) ponto na soma geral do grupo.

CAPÍTULO VI - DA CONCENTRAÇÃO E INÍCIO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 11º. Os grupos deverão estar na área de concentração pré-definida pela organização do evento, 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para sua apresentação.

Art. 12º. Os transportes dos grupos que se apresentarão nas noites do evento serão de responsabilidade da SECULT, neste caso, somente serão aceitas como justificativas para atraso fatos que tiverem relação direta com o transportador oficial.

Art. 13º. O tempo de tolerância para o início da apresentação programada será de 05 (cinco) minutos para todos os grupos. Sendo utilizado o tempo de tolerância, o mesmo será computado na apresentação do grupo.

Art. 14º. A ordem de apresentação dos grupos será definida em sorteio, após o qual somente será permitida mudanças na ordem se houver consenso entre as partes e autorizo da organização do evento.

CAPÍTULO VII - DO DESFILE DE ABERTURA

Art. 15º. O desfile de abertura é obrigatório para todos os grupos inscritos na competição, com exceção dos Bois Bumbás e para grupos cujos integrantes sejam menores de 10 anos de idade.

Art. 16º. Caso ocorra a desistência de qualquer grupo, tanto do desfile como da competição, a coordenação deverá ser imediatamente comunicada, por escrito justificando sua ausência, sob pena do grupo ser penalizado com a suspensão da sua participação por 02 (dois) anos consecutivos e devolução total da subvenção destinada ao grupo.

Parágrafo Único - No caso de haver ajuda de custo da **PMM**, o coordenador do grupo desistente deverá prestar contas da verba recebida no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas após a desistência.

CAPÍTULO VIII – DA CRONOMETRAGEM

Art. 17º. Dar-se-á início à cronometragem das apresentações, por um membro da mesa organizadora do evento que iniciará os trabalhos de computo do tempo logo após o sinal do Coordenador Geral do Evento.

Art. 18º. O tempo de apresentação dos grupos de bois-bumbás do Festejo Junino 2014, serão registrados pelo responsável pela cronometragem em mapa próprio (documentação oficial do evento), no qual será registrado também as observações necessárias como ultrapassagem do tempo limite, bem como, o descrito no Art. 6º, número romano III deste regulamento.

Art. 19º. A Coordenação do grupo poderá orientar sua equipe quanto à contagem do tempo no decorrer da apresentação.

Art. 20º A Coordenação do grupo deverá assinar o mapa de cronometragem ao Término da apresentação.

CAPÍTULO IX – DOS IMPEDIMENTOS

Art. 21º. É expressamente proibido aos grupos de bois-bumbás durante a apresentação:

I – Consumir qualquer tipo de bebida alcoólica e substâncias entorpecentes de qualquer natureza, assim como, manter entre os integrantes do grupo, algum brincante em visível estado de embriagues e/ou sinais de consumo de alucinógenos;

II – Incluir no conjunto inscrito pessoas não autorizadas, sendo que a coordenação do grupo que estiver se apresentando, deverá estar com vestimenta que o caracterize; (calça e Camiseta padronizada)

III – O uso de qualquer arma ou objetos como espingarda, facão, foice, enxada sendo real, podendo ser confeccionado de madeiras ou outros elementos, fogos de artifício, que venham a colocar em risco a segurança de seus integrantes e público em geral, na área de apresentação ou proximidades do local do evento;

IV – A composição de animais entre os elementos da apresentação;

V – Incluir nas toadas ofensas aos grupos participantes, com relação a títulos conquistados;

VI – incluir nas apresentações brincantes de outros grupos de Boi Bumba, inscritos no certame 2017/2018, sendo exclusiva sua participação no grupo de origem;

VII – Qualquer tipo de agressão ao Corpo de Jurados e equipe da coordenação do evento;

Obs: Considerando o grande número de brincantes na apresentação dos grupos de Bois Bumbas, poderão ficar no interior da arena 04 (quatro) integrantes devidamente identificados para recolhimentos dos adereços que porventura venham a cair durante a apresentação, sem perdas na pontuação geral.

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer item do Capítulo IX acarretará em imediata eliminação do integrante do grupo folclórico, no Festejo Junino 2017/2018. O não cumprimento deste item implicará conseqüentemente o impedimento de todo o grupo de participar do evento.

CAPÍTULO X – DA APURAÇÃO

Art. 22º. Caberá a Comissão de Apuração proceder à contagem dos pontos atribuídos a cada grupo concorrente pelos julgadores, considerando-se as infrações descritas neste regulamento que ocasionam a redução de pontos.

Art. 23º. A Comissão de Apuração será designada pela Coordenação do Evento.

Art. 24º. A apuração do período eliminatório e final será realizada na própria quadra junina após o término das apresentações de todos os grupos concorrentes.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 25º. A premiação do Festejo Junino 2017 obedecerá aos seguintes critérios como prêmio aos grupos classificados nas suas respectivas categorias e ordem premiativa:

I - Categoria Grupo de Boi-Bumbá:

1º Lugar – Troféu + R\$ 4.000,00

2º Lugar – Troféu + R\$ 2.000,00

3º Lugar – Troféu + R\$ 1.500,00

CAPÍTULO XII - DO CORPO DE JURADOS E JULGAMENTO DO CONCURSO

Art. 26º. A escolha do Corpo de Jurados é de única e exclusiva responsabilidade da Coordenação do Evento, não se admitindo a não aceitação da escolha pelos grupos devidamente inscritos no evento, salvo por documento que venha a comprovar a inidoneidade dos Jurados.

Art. 27º. Não é permitido a nenhum grupo ter parentes participando do Corpo de Jurados, caso ocorra fatos desta natureza caberá ao(s) grupo(s) concorrente(s) ou próprio jurado manifestar-se até 05(cinco) horas antes do evento, para que sejam tomadas as providências necessárias pela Coordenação do Evento.

Art. 28º. Os Jurados serão em número de 01 (um) por quesito, podendo ser mudados para um total de 02 (dois) se comprovada a necessidade por parte da Coordenação do Evento.

Art. 29º. Os Jurados atribuirão ao quesito que lhe foi incumbido para julgamento, notas de 05(cinco) a 10 (dez), permitindo-se nota fracionada, sendo justificada, por escrito, a nota atribuída ao grupo pelo jurado.

Art. 30º. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate: em 1º lugar a maior nota no quesito **Musicalidade**, permanecendo o empate vale a maior nota no quesito **Conjunto**, ainda persistindo o empate, valerá a maior nota no quesito **Fantasia**.

Parágrafo único: As decisões do Júri são irrecorríveis.

CAPÍTULO XIII - DOS QUESITOS PARA JULGAMENTO

Art. 31º. Boi-Bumbá:

- I – Originalidade;
- II – Indumentária/ Fantasia;
- III – Evolução;
- IV – Conjunto;
- V – Musicalidade;
- VI – Inovação.

CAPÍTULO XIV – DA DESCRIÇÃO DOS QUESITOS DE JULGAMENTO

Art. 32º. Os quesitos para julgamento do Concurso de Bois-bumbás do Festejo Junino 2014 obedecerão às seguintes descrições:

I - Originalidade: É a valorização das tradições, a reconstituição do original através de apresentações inovadoras não perdendo a essência do folclore entre a fragilidade do homem e a força bruta do boi, e seus elementos típicos que originaram essa lenda folclórica, como a catirina, pai Francisco, morcego, índios, pajé, toadas, tribo indígenas, os rituais indígenas, o porta estandarte, o amo do Boi, a sinhazinha, a cunhã poranga, etc...;

II – Indumentária/ Fantasias: É o figurino utilizado para padronizar o grupo folclórico com riqueza de estilos e adereços, reconstituindo a vestimenta originária dos senhores feudais, das tribos estando em ênfase a criação artística. Em todas as categorias será observada a maneira diferenciada de criar e harmonizar as fantasias, a utilização e exploração das tonalidades e cores;

III - Evolução: Neste quesito analisa-se o desenvolvimento progressivo da coreografia das tribos, a progressão dos movimentos harmônicos que determinam a passagem de um passo para outro e, como consequência, a combinação direta dos passos coreografados e harmonizados no tempo e espaço, de forma que não haja descaracterização da toada em execução;

IV - Conjunto: A análise de julgamento deste quesito toma proporções especiais por ser responsável pela associação de todos os outros quesitos (Marcação, Evolução, Coreografia, Fantasia e Criatividade), o grupo será julgado pela criatividade em apresentar passos, adereços e complementos novos que venham a engrandecer e embelezar a apresentação do grupo;

V - Musicalidade: Neste quesito o jurado atenta para o ritmo cantado (sonorizado em efeito coral), as melodias, toadas e enredos em harmonia com o coro e participação dos outros brincantes em relação ao cantor e bateria e toadas novas criadas pelo grupo;

VI – Inovação: A análise desse critério será observada toda a criatividade do grupo em introduzir nos elementos originais, inovações harmoniosas não perdendo a essência das brincadeiras de Boi Bumbá.

OBS. – QUESITO DE DESEMPATE:

Musicalidade: Neste quesito o jurado atenta para o ritmo cantado (sonorizado em efeito coral), as melodias, toadas e enredos em harmonia com o coro e participação dos outros brincantes em relação ao cantor, bateria e toadas criadas pelo grupo;

CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 33º. Somente serão aceitos e apreciados recursos com base nos impedimentos do Capítulo III e IX deste regulamento, devendo estar os recursos instruídos com provas que sustentem a fundamentação neles expostas, como fita de vídeo e/ou fotografia.

Art. 34º. Os recursos deverão ser apresentados até 12 horas após o término da apresentação, cabendo à Coordenação do Evento, o julgamento dos mesmos em única instância e notificar o resultado da apuração do recurso aos grupos em questão até 24 horas após a apresentação do mesmo.

Art. 35º. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos em tempo pela coordenação geral do evento.

Art. 36º. Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Marabá/PA, 15 de Junho de 2016.

Boi-Bumbá Flor do Campo

Boi-Bumbá Estrela Dalva

Boi-Bumbá Rei do Campo

Boi-Bumbá Senador

Boi-Bumbá Treme Terra

Boi-Bumbá Encantos de Minha Terra